**PROJETO DE LEI Nº 870/17, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 12.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º.** Por força do art. 1º desta Lei, passa a integrar o Orçamento Municipal para o exercício de 2017 a seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ÓRGÃO | 1. CÂMARA MUNICIPAL
 |  |
| UNIDADE | 01.01 – CORPO LEGISLATIVO |  |
| FUNÇÃO | 01 – LEGISLATIVA |  |
| SUBFUNÇÃO | 031 – Ação Legislativa |  |
| PROGRAMA | 0021 – Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores |  |
| AÇÃO | 8.002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores |  |
| NATUREZA DA DESPESA | 3191.13 - Obrigações Patronais | 12.000,00 |

**Art. 3º.** Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotações existentes no orçamento vigente no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR** |
| 01.01.01.031.0021.8002 – 3190-13 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Júlio César da Silva Tavares

 Chefe de Gabinete Secretário de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA

A abertura do referido crédito especial, se faz necessária, tendo em vista que nesta nova legislatura, temos dois vereadores que são servidores públicos municipais, que optaram pelo afastamento do cargo para exercer o mandato eletivo.

De acordo com jurisprudência do TCEMG: “O servidor público afastado do seu cargo efetivo não é segurado obrigatório do RGPS, estando vinculado ao RPPS”.

Desta forma, de acordo com a legislação vigente, deverá criar a dotação orçamentária correspondente.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal